

Publicações

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº1212015, documento de Pregão nº 32/2015 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refilts em bombas injetoras, bicos injetores e nos acessórios pertencentes a frota dos veículos de Alto Piquiri - PR.

A MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMANT, 315, CIDADE INDUSTRIAL, ALTO PIQUIRI, PR, CEP: 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, e a empresa **ARAPONDISEL-BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.771.024/0001-73, com sede no endereço - CENTRO - , neste ato representada por **EDUARDO ALVES BIANCHINI**, portador do RG nº 4.995.983-3, primeira do CPF sob nº 024899595-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilação do Preço de Vigência com término em 06/02/2017, com fundamente art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

A demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de Agosto de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:78.747.352/0001-08

CONTRATADA
ARAPONDISEL-BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ:78.715.240-0073

LUIS CARLOS BORGES CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ALVES BIANCHINI
RG:4.995.983-3
CPF:024899595-92
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumant, 315 - Fone/Fax: (41) 3558-8800 - Cx. Postal 343
CEP: 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº155/2016

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 08/09/2016 a 07/09/2019, o servidor que abaixo descrezina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

NOME	FUNÇÃO	GARGA HORARIA	RS
ANGELO VICENTE TAMORRELLI TORRE	MÉDICO	20 HORAS	3.844,029-2-SSP/PR

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de setembro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

VALDECIR CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumant, 315 - Fone/Fax: (41) 3558-8800 - Cx. Postal 343
CEP: 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº156/2016

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 12/09/2016 a 11/09/2019, o servidor que abaixo descrezina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

NOME	FUNÇÃO	GARGA HORARIA	RS
STANLEY DUARDES DA COSTA	PSICÓLOGA	04 HORAS	7.254,496-0-SSP/PR

II - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de setembro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

VALDECIR CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 860/2016
SÚMULA: Concessão de Dáta Alter Período DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

1º Fica autorizado ao Senhor Valter Pereira da Rocha, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 1332005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (Uma) diária + 30% + 40% por custos de hospedagem e alimentação, para transporte, entre os dias 15 de setembro de 2016 ao dia 15 de Setembro de 2016, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Nelson Justus, e na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE SETEMBRO DE 2016.

Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

NOME	FUNÇÃO	GARGA HORARIA	RS
VALDECIR CORDEIRO	PREFEITO MUNICIPAL		

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME BENEFICIÁRIO
VALTER PEREIRA DA ROCHA
LOTACÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
CPF
Nº DE AGENCIA
Nº DE AGENCIA
DESTINO
DATA DE PARTIDA - PR
MOTIVO
Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Fernando Scavacava; Desempenho Estadual Nelson Justus e na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná na cidade de Curitiba - PR.

PERÍODO
De 15/09/2016 a 15/09/2016
QD DIÁRIAS
R\$ 1.011,00 (Uma) Diária + 30% + 40% VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL N °

OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATORIO Nº: 66/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentações teatrais, atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.
TIPO: MENOR PREÇO (Lote)
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 03 de outubro de 2016, no setor de licitações, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (41)3663-1579, ramal 217.
Data: Curitiba, 14 de setembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FRANCISCO ALVES PARANÁ
Edital de Convocação 01/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que se encontra em regime, no uso de suas prerrogativas asseguradas na Lei Municipal 600/2009 e no seu Regulamento, CONVÓCA, Vossa Senhoria como Conselheira(s), a se reunir em Sessão Ordinária, em 14 de Setembro de 2016
Dia: 16 de Setembro de 2016
Local: Na Sala do CRAS - Rua Jorge Ferreira,638 - Francisco Alves - PR
HORÁRIO: as 9h00
Para tratarem da seguinte pauta da ordem do dia:
- Letura e aprovação da Ata anterior;
- Para análise e aprovação do Plano de despesas do Piso Paranaense - FEAS no valor de R\$ 6.250,00, conforme o Plano de Ação; E aplicação dos Juros advindos de aplicações financeiras;
- Comissão Especial do PBF, para conhecimento do Ofício do Ministério Público Federal de Umuarama - Pr, 77/2016, onde encaminha a Recomendação 17/2016;
- Análise e aprovação do Relatório de Receitas e Despesas do Primeiro Quadrimestre de 2016, (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril) e (Maio, Junho, Julho, Agosto), Francisco Alves - Pr, 14 de Setembro de 2016.
Presidente do CMAS

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, emissão de licença de instalação de ampliação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Carlos Marcelo Martins
ATIVIDADE: Pesque Pague e Restaurantes
ENDEREÇO: Estrada Parva, lote 172 a 174-A
MUNICÍPIO: Afônia - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.264
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA DANIELA BIDOIA MARIA, portadora do CPF-Nº 9.294.838-2-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Estágio de Aprendizagem de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.265
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA SANDRA RIBEIRO VOLPINI, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.266
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA ADELI TEIXEIRA DE ARAUJO ALVES, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.267
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARILZA APARECIDA CABREIRA, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.268
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA ROSEVAVES APARECIDA CORSEINI, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.269
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.270
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.271
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.272
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.273
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.274
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.275
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.276
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.277
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.278
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.279
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.280
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.281
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.282
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.283
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.284
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.285
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.286
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.287
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.288
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.289
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.290
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.291
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.292
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.293
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.294
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.295
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.296
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.297
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.298
De 13 de Setembro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE SA ARAUJO, portadora do CPF-Nº 6.174.900-7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12/09/2016 a 10/12/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GL. VERA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.700/2016
De 13 de setembro de 2016.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR DO VALOR DE R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.170, de 14 de Setembro de 2016, resolve:

DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde	F01303
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00
10.301.0015.2082 - Manutenção da Divisão UBS- Hélio Corsini	F01303
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL GERAL	42.000,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, decorrente da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde	F01303
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
10.301.0015.2082 - Manutenção da Divisão UBS- Hélio Corsini	F01303
3.3.90.36.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Estateira D. APARECIDA DE ALMEIDA, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (13/09/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3782/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2015, incluso/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 8.577,22 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), para serem utilizados em favor do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO	
00.011 - DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0005.2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.577,22
00.000 - Recursos Ordinários (lívres)	8.577,22
Total	8.577,22

Art. 2º - Como recurso financeiro, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (lívres)	8.577,22
TOTAL		8.577,22

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de setembro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2016
Emenda: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2196/2015 e artigo 7º da Lei 2220/2015 e das Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2220/2015 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2196/2015, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
496	Fc	1030212402.040	Manutenção do CIUENP	50.000,00
496	Fc	2532	Ratificação pela participação em comércio público	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
F1	Fc	1030212422.042	Manutenção do Hospital Municipal	303
303	Fc	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	000,00

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar, por remanejamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 20, da Lei Municipal 2196/2015 e caput do artigo 7º da Lei Municipal 2220/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2014 – ID Nº 1168, QUE ENTRE SI FIZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A EMPRESA ROSANGELA M. MENDES

PELO presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado Telefônica Brasil S.A, com sede Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Mônica, CEP - 04.571-336, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, inscrita no Registro Estadual sob nº 108.38349-112, representada neste ato pelos Senhores Marcelo Alade de Oliveira brasileiro, Casado, Gerente de Serviço, portador da C.I.R.G. sob nº 7.390.495-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 001.271.141-52-86, e José Oscar Azevedo Júnior, brasileiro, Solteiro, Gerente de Serviço, portador da C.I.R.G. sob nº 299.110-98/2826 SSP/SP e do CPF nº 022.960.478-89. Ambos, com endereço comercial na Rua Lourenço Pinto, nº 299, 11º andar, CEP 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30/12/2016, devido a prorrogação da Vigência física acessório o valor de R\$ 8.577,22 (oito mil e novecentos e quinze reais e quinze centavos), sendo esse embaixo do processo Licitatório nº 002/2016 nº 478-89. Ambos, com endereço comercial na Rua Lourenço Pinto, nº 299, 11º andar, CEP 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo e valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$29.800,00 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) em 15/09/2016, tendo em vista o acréscimo dos serviços contratados pela administração, com fundamento no artigo 65, Inciso I, Alínea "B" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justo e contratado, assinam com as testemunhas no presente, em 04 (quatro) dias, para um só efeito legal.

FRANCISCO APARECIDO GIL VEIRA, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (22/08/2016).
Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Telefônica Brasil S.A
Márcio Alade de Oliveira Gerente de Divisão

Contratante: Telefônica Brasil S.A
José Oscar Azevedo Júnior Gerente de Serviço
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2291 de 14 de Setembro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar	
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 496)	R\$ 50.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 24.308,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.728,00
12.365.0007.3165 Reformas em Escolas – Pré Escola	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTAÇÕES (FR 104)	R\$ 11.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 1.500,00
01.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar	

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
CNPJ Nº 06.400.530/01-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivatê - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

Considerando os balanços anuais referente os exercícios financeiros de 2011 a 2015, foi realizado estudo sobre o quanto cada tributo de competência do Município contribui perante o total das receitas tributárias anuais. Em Ivatê o lugar de destaque entre as receitas tributárias é ocupado pelo ISSQN, tendo em vista a existência de segmentos prestadores de serviços que contribuem para o aumento da arrecadação do ISSQN

A tabela a seguir demonstra a evolução da participação dos principais tributos na receita tributária do município entre 2011 a 2015.

Tabela 1 – Índice de Composição dos Tributos na Receita Tributária.

PERÍODO	IPTU	ITBI	ISSQN	IRRF	TAXAS	CONTR.MELHORIA	TOTAL %
2011	9,93	18,48	31,27	18,30	21,55	0,47	100
2012	9,93	17,14	37,46	13,61	21,36	0,50	100
2013	8,69	25,40	37,71	6,66	21,13	0,41	100
2014	8,46	15,21	29,84	29,90	22,18	0,41	100
2015	10,32	26,00	20,33	18,73	24,62	0,00	100

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/SISTNSICONF/Balancos Anuais 2011/2015.

Considerando a estimativa populacional de Ivatê realizada pelo IBGE e publicada no Diário Oficial da União em 01/07/2015, a população até 2015 é de 8.013 habitantes.

Com base na arrecadação tributária anual informada no Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 que totalizou R\$ 1.076.013,45 (um milhão, setenta e seis mil, treze reais e quarenta e cinco centavos) estima-se que a arrecadação anual per capita no período foi de R\$134,28 (cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Considerando a demanda de serviços colocados a disposição da população em especial os serviços de saúde, educação e saneamento básico, o valor per capita anual arrecadado é muito baixo, o que inviabiliza investimentos nos serviços públicos com recursos próprios, elevando a dependência do Município à recursos de transferências voluntárias da União e do Governo Estadual.

Em termos de valores monetários a variação dos componentes da receita tributária atingiram os patamares representados na tabela a seguir:

Tabela 2 – Comparativo da arrecadação tributária em valores R\$ por componentes (2011/2015).

PERÍODO	IPTU	ITBI	ISSQN	IRRF	TAXAS	CONTRIB. DE MELHORIA	TOTAL R\$
2011	75.874,04	141.154,23	238.911,31	139.823,25	164.609,04	3.635,28	764.007,75
2012	81.845,77	141.293,80	308.716,53	112.152,07	178.019,58	4.094,36	824.122,11
2013	67.632,03	197.867,24	293.767,47	51.880,97	164.627,60	3.213,70	778.989,01
2014	81.146,08	145.883,67	228.587,56	286.653,31	212.709,49	3.846,91	958.827,02
2015	111.093,46	279.712,02	218.737,90	201.548,83	264.921,24	0,00	1.076.013,45

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/SISTNSICONF, balanços anuais 2011/2015.

2.2 Receitas de Transferências

As receitas municipais são compostas de recursos próprios e de transferências. Estas transferências são representadas pelos recursos oriundos do Estado e da União que podem ser, tanto transferências constitucionais e legais, como voluntárias (convênios e contratos de repasses).

As transferências constitucionais são determinadas por Lei e previamente estabelecidas obedecendo aos critérios legais de distribuição. Entre estas receitas, estão o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, os recursos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, os recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e outras receitas constitucionais que são distribuídas pela União aos Municípios.

Do Governo Estadual provém recursos do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e o IPVA – (Imposto sobre a Propriedade dos Veículos Automotores). Além das transferências constitucionais, os Municípios podem obter recursos de transferências voluntárias que ocorrem a partir da manifestação do Poder Público Municipal através da apresentação de Projetos para investimentos, os quais se concretizam por meio da celebração de convênios, contratos de repasse ou congêneres.

No Município de Ivatê, a principal fonte de receita é justamente as que procedem de Transferências Intergovernamentais, as quais representam de 80 a 90% da arrecadação total do Município, conforme é demonstrado pela Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Índice de Participação das Fontes na Receita Total.

PERÍODO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	RECEITA TOTAL
2011	11.136.162,29	84.350,00	0,00	1.195.126,88	12.415.639,17
2012	12.419.786,95	596.329,79	0,00	1.488.286,96	14.504.403,70
2013	15.384.079,54	320.218,06	1.124.807,26	1.889.920,94	18.719.025,80
2014	16.212.493,47	236.621,38	8,98	1.775.559,14	18.224.682,97
2015	16.894.801,30	768.516,70	0,00	1.838.621,74	19.501.941,74

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/SISTNSICONF 2011-2015

A tabela anterior também demonstra que as transferências de Capital são pouco representativas. Elas são referentes a repasses de recursos decorrentes da celebração de convênio e contratos de repasse celebrados, na maioria, com os Órgãos Federais condecorados.

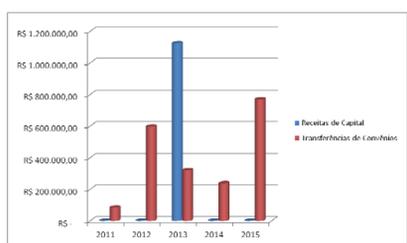
As Transferências de Capital compõem os recursos utilizados na melhoria da infraestrutura local. São destinados para obras de pavimentação asfáltica, construção de unidades básicas de saúde, construção de unidades escolares, aquisição de veículos e equipamentos diversos, dentre outros.

Os recursos repassados pelos Governo Federal e Estadual, à título de transferências voluntárias, são insuficientes para atender a demanda local. As despesas com investimentos são complementadas com recursos próprios e com operações de créditos contratadas junto a Agência de Fomento da União e outras Instituições Financeiras.

No entanto as Operações de Créditos são contratações onerosas e não podem ser consideradas como a melhor alternativa para investimentos. As transferências voluntárias são a melhor forma de garantir investimentos com menor custo ao Município, tendo em vista que a contrapartida do Município para os convênios e contratos de repasse são mínimas. O Município deverá, portanto, atuar na maior captação de recursos de transferências voluntárias para garantir maiores investimentos em obras e serviços públicos.

O Gráfico a seguir representa as receitas de capital obtidas por transferência de Convênio e Operação de Crédito Contratada.

Gráfico 1: Representatividade das Receitas de Capital no Município-2011/2015



Fonte: Gráfico elaborado pelo MUNICÍPIO/Planiha PARANACIDADE/base de dados SISTNSICONF

2.3 Despesas

O equilíbrio financeiro de um Município está associado à correta utilização de suas receitas e à aplicação dos princípios constitucionais, especialmente o Princípio da Eficiência que representa a necessidade de garantir a prestação de serviços públicos com o menor custo possível. Na maioria dos Municípios de pequeno porte, as maiores despesas estão relacionadas ao pagamento de pessoal.

No tocante às despesas com pessoal e encargos deste Município, se observa que os gastos representaram no ano de 2015, o percentual de 51,60% sobre o total de despesas liquidadas. Se compararmos esta despesa com as Receitas Correntes Líquidas, em 2015 o Município atingiu o limite prudencial de 95% sobre as RCL – Receita Corrente Líquida, de ser de 51,30, devendo o Poder Executivo tomar medidas de contenção das despesas para não atingir ao limite máximo estabelecido, restabelecendo as condições de normalidade, evitando possíveis sanções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os gastos com investimentos (despesas de capital) proporcionou em média, no mesmo período o equivalente a 7% do total das despesas total liquidada do exercício.

Outro componente importante da despesa diz respeito ao serviço da dívida pública municipal, que é composto por juros e amortização. Percebe-se que no período o gasto médio ficou em 0,87% do total das despesas. A tabela a seguir comprova a estrutura das despesas do Município de Ivatê, em termos percentuais. As demais despesas correntes, necessárias para garantir o funcionamento da máquina pública, atingiram o patamar de 40,54%.

Os indicadores mencionados comprovam que 92,14% das despesas totais liquidadas do Município estão comprometidas com despesas correntes, com maior incidência de gastos com pessoal e encargos.

Em 2015 os recursos destinados as despesas de capital foram mínimos, ou seja apenas 7%, o que significa a falta de capacidade de investimentos do Município, que não dispõe de receitas próprias suficientes para cobrir as referidas despesas. O índice aumenta somente quando há captação de recursos de outras fontes, como por exemplo a operação de crédito realizado em 2013, que elevou os investimentos para 17,14%. A tabela a seguir apresenta os percentuais das despesas do Município nos anos de 2011 a 2015.

Tabela 4 – Estrutura das Despesas Municipais-2011/2015

PERÍODO	Despesa total Liquidada %	Pessoal Encargos Sociais	Serviço Divida	Despesas de Capital	Outras Despesas Corrente
2011	100	45,23	0,70	9,44	44,63
2012	100	42,30	0,40	14,84	42,46
2013	100	42,84	0,80	17,14	39,42
2014	100	45,70	1,05	9,96	43,29
2015	100	51,60	0,88	7,00	40,54

Fonte: Balanço Anual Municipal/SISTNSICONF 2011/2015

2.4 Capacidade de Investimento

Os investimentos municipais são constituídos basicamente, de recursos financeiros, oriundos de transferências voluntárias, legais, operações de crédito ou de recursos próprios voltados a execução de obras, aquisição de imóveis, veículos, maquinários, materiais permanentes e equipamentos de longa duração. Os gastos

na aquisição destes bens ou na execução de obras são considerados despesas de capital ou de investimentos, as quais após a execução proporcionam o aumento patrimonial do município.

A apuração da capacidade de investimento de um Município tem como principal objetivo identificar, se cumpridos os compromissos decorrentes das vinculações das receitas, bem como os gastos com o serviço da dívida e a manutenção dos serviços públicos ainda há capacidade para assumir compromissos com a efetivação de despesas de capital.

Dentre os compromissos municipais estão os limites constitucionais determinados pela Constituição Federal que obriga a aplicação de 15% (quinze por cento) da receita do município em serviços de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) com a educação. Obviamente que na observância destes limites estão inclusos tanto recursos para o custeio dos serviços como para investimentos.

Esta vinculação constitucional é uma exigência para que estas políticas públicas sejam prioridades na definição dos gastos públicos. Além destas, há também os recursos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, os repasses realizados através dos Fundos Municipais, como é o caso do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Nacional de Saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, dentre outros, os quais também são destinados para investimentos no setor.

Após a apuração das receitas vinculadas, o restante é destinado a custear as atividades operacionais do Município, bem como, os gastos com pessoal, que não devem exceder a 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), e ainda honrar os encargos da dívida pública. Nesse sentido, a capacidade de investimento do Município é o que sobra dos gastos já mencionados.

Desta forma os recursos que são aplicados em investimentos e que possui como fonte de captação as transferências intergovernamentais e os recursos

próprios do Município, não são suficientes para atender a demanda por serviços públicos e de infraestrutura, levando-o a depender das transferências voluntárias e das operações de créditos que poderão ser contratadas junto às instituições de crédito ou financeiras, como é o caso da Agência de Fomento do Paraná e os Bancos Públicos.

No período de 2011 a 2015 os investimentos (despesas de capital) do Município de Ivatê apresentaram uma variação significativa no ano de 2013 e 2014. A variação foi positiva e ocorreu em decorrência da captação de maior volume de receitas decorrentes de operação de crédito e de transferências voluntárias, voltadas prioritariamente para obras de infraestrutura.

A tabela a seguir demonstra em percentuais os principais componentes de investimentos realizados no período.

Tabela 5 – Indicadores de Investimento Público realizado (2011/2015)

PERÍODO	Investimentos Realizados %	Obras Instalações e Materiais Permanente	Equipamentos e Materiais Permanente	Transferências a Consórcio Público/Ratios/Outros
2011	100	65,64	34,36	0,00
2012	100	64,63	30,11	5,26
2013	100	53,34	46,58	0,08
2014	100	60,39	39,57	0,04
2015	100	63,27	36,45	0,28

Fonte: Balanço Anual Municipal/SISTNSICONF 2011/2015

Pelo que se observa na tabela anterior os maiores valores aplicados em investimentos estão relacionados a execução de obras e instalações. O principal objeto de investimentos forma as pavimentações asfálticas, a construção de

unidades básicas de saúde, construção de unidades escolares e espaço esportivos e de lazer.

Os investimentos em Equipamentos e Materiais Permanentes possuem como principal objeto a aquisição de veículos, maquinários e equipamentos de saúde. Com o aporte financeiro nos objetos mencionados houve significativa melhora nos indicadores de mobilidade urbana, de infraestrutura educacional, de saúde, de trafegabilidade das estradas municipais e fomento à agropecuária.

Importante destacar que os investimentos realizados compõem a despesa de capital e a maioria dos recursos aplicados são oriundos ou de transferências voluntárias ou de operação de crédito contratada junto as instituições financeiras e agências de fomentos.

A capacidade de investimento com recursos próprios é basicamente destinada a cobrir despesas decorrentes de contrapartida de convênios e contratos de repasse. A tabela a seguir apresenta os percentuais de investimentos estabelecendo um comparativo entre a receita total/bruta realizada e os investimentos realizados nos exercícios de 2011 a 2015, tendo como parâmetros os valores relativos as despesas liquidadas dentro de cada exercício financeiro.

Tabela 6 – Indicadores dos Investimentos Realizados sobre a Receita Total – 2011 a 2015.

PERÍODO	RECEITA TOTAL		INVESTIMENTOS REALIZADOS	
	R\$	%	R\$	%
2011	12.415.639,17	100	301.487,72	2,43
2012	14.504.403,70	100	1.502.878,67	10,36
2013	18.719.025,80	100	2.412.163,40	12,88
2014	18.224.682,97	100	1.340.057,51	7,35
2015	19.501.941,74	100	1.041.180,60	5,34
Média de Investimentos entre 2011 a 2015				7,67%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional SISTNSICONF

Pelo que se observa na tabela anterior o percentual de investimentos realizados no exercício de 2014 e 2015 ficou muito aquém dos valores aplicados nos anos anteriores. Este fato traduz o impacto causado pela crise econômica brasileira, que teve seu ponto máximo no ano de 2014 e 2015, prejudicando o desenvolvimento dos Municípios tendo em vista que o volume de transferências voluntárias diminuiu em decorrência da instabilidade política que afeta o governo federal.

A média final de investimento ficou restrita a 7,67%, índice este considerado baixo diante das demandas apresentadas em todas as áreas de atuação. De acordo com a Avaliação Temática Integrada do PDM, as demandas de infraestrutura diagnosticada por ocasião da elaboração do Plano Diretor Municipal indicam que durante o período de 10 anos, muito há que ser feito para solucionar problemas graves tais como: combate a erosão, urbanização e pavimentação de vias, iluminação pública, melhorias das estradas vicinais e construções de prédios

Para melhor entendimento, é necessário estimar qual é a capacidade de investimento local e, a partir daí, projetar os recursos que poderão ser contratados pelo Governo Municipal.

A projeção da Receita Estimada para o período de 2016 a 2020, foi calculada com base nas informações dos Investimentos Realizados no período de 2011 a 2015. Essas informações têm como parâmetro de cálculo as receitas próprias arrecadadas, as transferências correntes arrecadadas, transferência de capital, receita de capital e também as despesas do Município com encargos, amortizações e despesas com investimentos.

Da análise dos dados já referidos se apurou à Receita Estimada, Capacidade de Investimento e a participação das Operações de Créditos sobre a Capacidade de Investimentos realizados e a realizar em Ivatê a partir de 2016 até 2020.

As tabelas a seguir demonstram a evolução das receitas e despesas realizadas entre 2011 a 2015, bem como a projeção das mesmas para os exercícios

Tabela 7 – Evolução das Receitas Arrecadadas (2011/2015).

RECEITAS MUNICIPAIS REALIZADAS	2011	2012	2013	2014	2015
Receitas Arrecadadas Líquidas (Tributárias + Contribuições exceto as Sociais + Apropriações + Indústrias + Serviços + Outras Receitas Correntes)	1.195.126,88	1.488.286,96	1.889.920,94	1.775.559,14	1.838.621,74
Transferências Correntes Arrecadadas Líquidas (Transferências Legais e Constitucionais)	11.136.162,29	12.419.786,95	15.384.079,54	16.212.493,47	16.894.801,30
Receitas de Capital (Somente operações de créditos/financiamentos contratados)			1.124.807,26	8,98	
Transferências de Convênios (Somente para investimentos)	84.350,00	596.329,79	320.218,06	236.621,38	768.516,70
Total das Receitas	12.415.639,17	14.504.403,70	18.719.025,80	18.224.682,97	19.501.941,74
DESPESAS MUNICIPAIS REALIZADAS	2011	2012	2013	2014	2015
Despesa Investimentos realizados	301.487,72	1.502.878,67	2.412.163,40	1.340.057,51	1.041.180,60
TOTAL DE INVESTIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 2011 A 2015	R\$ 6.597.767,90				

Tabela 8 – Previsão de Investimentos para os exercícios de 2016/2020.

PREVISÃO DE RECEITAS	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Próprias e Arrecadadas Líquidas (Tributárias + Contribuições exceto as Sociais + Apropriações + Indústrias + Serviços + Outras Receitas Correntes)	3.874.880,00	4.262.308,00	4.475.486,40	4.699.260,72	4.934.233,76
Transferências Correntes Arrecadadas Líquidas (Transferências Legais e Constitucionais)	19.874.140,00	21.881.564,00	22.854.631,70	24.102.363,29	25.307.481,45
Receitas de Capital e Arrecadadas Líquidas (Somente operações de créditos/financiamentos a serem contratados)	1.640.000,00	1.804.000,00	1.894.200,00	1.988.910,00	2.088.355,50
Transferências de Convênios (Somente para investimentos)	900.000,00	650.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS	2016	2017	2018	2019	2020
Investimentos com 2% das Receitas Próprias	77.497,60	85.247,36	89.509,73	93.985,21	98.684,48
Investimentos com 3% das Transferências Correntes	596.224,20	655.846,62	688.638,95	723.070,00	759.224,44
Investimentos com Receitas de Convênios e Crédito	1.640.000,00	1.804.000,00	1.894.200,00	1.988.910,00	2.088.355,50
Investimentos com Receitas de Convênios	900.000,00	650.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS ANUAIS	3.213.721,80	3.195.093,98	3.273.348,68	3.805.965,11	4.096.264,42
TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISÓRIOS NO PERÍODO DE 2016 A 2020	17.783.384,99				

2.5 Capacidade de Endividamento

A captação de recursos por meio de operação de crédito junto a instituições de fomento e financeira é uma alternativa importante na ampliação da capacidade de investimento dos Municípios. No entanto, toda forma de endividamento deve ser

muito bem planejada, considerando os limites estabelecidos em Lei, para que não haja comprometimento excessivo das receitas pelo aumento da dívida contratada.

O Senado Federal, através da Resolução 40/2001, estabeleceu que a dívida líquida consolidada (D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3.2 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Ivaté apresenta dificuldades de integração em seu território municipal devido à má conservação das estradas municipais e pela falta de transporte público circular. O Distrito de Herculândia, onde se encontram as melhores terras para agricultura e bom potencial turístico, está isolado ao norte do município. Além do prejuízo econômico pela dificuldade de escoamento produtivo e de recebimento de assessoria para produção rural.

O Programa de Integração Municipal de Ivaté objetiva facilitar o atendimento de infra-estrutura, assistência médica, educacional e técnica, além do escoamento produtivo às comunidades mais afastadas do núcleo urbano. Esta integração viabilizará o aproveitamento do potencial de todo o território municipal. Duas ações principais darão início e este processo:

3.2.1 Melhoria das vias de acessos as comunidades distantes.

META 1 – MELHORIAS NOS ACESSOS ÀS VILAS RURAIS – XETÁS E MENINO JESUS	
PROGRAMA – INTEGRAÇÃO MUNICIPAL	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração, Obras Públicas e de Agricultura;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 480.000,00	
FONTE DE RECURSOS – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Ministério do Desenvolvimento Agrário/Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Recursos Próprios	
PRAZO/EXERCÍCIO – 2018	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Pavimentar 1 km da Via de Acesso a Vila Rural Menino Jesus	330.000,00
Caschamento dos demais trechos da Via de Acesso a Vila Rural Menino Jesus	70.000,00
Iluminação do Trevo de Acesso	30.000,00
Implantar Galerias de Águas Pluviais na via de acesso	50.000,00

META 2 – MELHORIAS NO ACESSO AO DISTRITO DE HERCULÂNDIA	
PROGRAMA – INTEGRAÇÃO MUNICIPAL	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria da Educação;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 1.400.000,00	
FONTE DE RECURSOS – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Ministério do Desenvolvimento Agrário/Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Recursos Próprios	
PRAZO/EXERCÍCIO – 2016/2017/2018	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Recapetamento Asfáltico da Estrada Municipal que liga Ivaté ao Distrito de Herculândia.	1.400.000,00

3.3 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.

O Município de Ivaté está inserido em área de formação do Arenito Caiú, alternando planícies e áreas dobradas, altamente suscetíveis à erosão, necessitando de técnicas avançadas de manejo e conservação dos solos para a prática agrícola. O território é bastante irrigado por afluentes do rio Ivaí, limite físico norte do município, tornam de extrema importância a preservação dos mesmos, através da recomposição e manutenção das matas ciliares e da preservação dos fundos de vale.

As práticas adequadas interferirão na qualidade das águas dos rios e principalmente do aquífero Caiú, fonte atual da captação da água para abastecimento público e do Córrego 215, potencial futuro manancial de abastecimento. O abastecimento de água do município é de águas subterrâneas.

O solo Arenito Caiú apresenta alta suscetibilidade a processos erosivos, gerando grandes voçorocas, problemas para a manutenção de vias e dificuldades de preservação de encostas e de pontos que recebem efluentes prejudicando a qualidade do solo e das águas. As voçorocas expõem as camadas subterrâneas, facilitando contaminações e a perda da fertilidade.

Estes fatores exigem cuidados com as matas ciliares, fundos de vale, encostas, declividades acentuadas (pouco ocorrentes no relevo municipal) e com os manejos agrícolas para não contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Recuperar e manter a qualidade do solo e das águas subterrâneas e superficiais, melhorar a acessibilidade e a mobilidade, e reaver áreas atacadas pela erosão para uso produtivo e para recreação e lazer são alguns dos objetivos do programa.

Neste programa também deverá ser dado especial atenção ao saneamento básico, em especial ao esgotamento sanitário e abastecimento de águas em localidades não atendidas pela rede geral de abastecimento, considerando que no Município mais de 60% dos domicílios já estão ligados a rede de esgotamento sanitário, o que deverá ser ampliado nos próximos anos.

A perfuração de poços tubulares profundos também é prioridade para os próximos anos, para que se evite a degradação de outras fontes de abastecimento como rios e nascentes.

As metas e ações propostas para o programa estão elencadas a seguir e tem como objetivo conservar e preservar os recursos naturais do município de Ivaté:

3.3.1 Preservação dos Recursos Hídricos

META 1 – PRESERVAÇÃO DA NASCENTE DA VILA OPERÁRIA DE HERCULÂNDIA	
PROGRAMA – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 540.000,00	
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios/SANEPAR/Ministério das Cidades/Programa Minha Casa, Minha Vida	
PRAZO/EXERCÍCIO: 2016/2017/2018	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Isolamento da nascente no raio de 50 metros;	10.000,00
Remover Moradores das áreas de risco	10.000,00
Concluir processo de regularização terreno para doação a COHAPAR objetivando a construção de Unidades Habitacionais para recelar famílias que habitam área de preservação ambiental.	20.000,00
Construir 30 moradas de interesse social para relocação de famílias que estão em área de risco (próximo nascente)	500.000,00

META 2 – PRESERVAÇÃO DO CÓRREGO 215	
PROGRAMA – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 40.000,00	
FONTE DE RECURSOS – Recursos Próprios / Operação Consorciada com a Usina Santa Terezinha e Petras Esculpitras	
PRAZO/EXERCÍCIO: 2016	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Atuação de mudas de árvores para plantio as margens do córrego 215;	20.000,00
Plantio das mudas, priorizando os pontos mais críticos;	20.000,00

3.3.2 Saneamento Básico

Nos últimos 5 anos, o Município de Ivaté avançou significativamente no processo de melhoria das condições sanitárias, tendo em vista que foi implantada a rede de esgotamento sanitário e ampliada a rede de abastecimento de água.

Atualmente são mais de 60% dos domicílios urbanos com destinação adequada de esgoto sanitário. No entanto a meta de 100% deverá ser atingida nos próximos 10 anos, para que se restabeleça as condições ambientais adequadas a não contaminação dos recursos hídricos.

Propõe-se, portanto, a ampliação da sede existente e o fornecimento de água potável para comunidades não abastecidas.

META 1 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
PROGRAMA – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Secretaria de Saúde;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 1.500.000,00	
FONTE DE RECURSOS – FUNASA/SANEPAR/Ministério DO MEIO AMBIENTE/RECURSOS PRÓPRIOS	
PRAZO: 2020	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Construção de rede de esgotamento sanitário para ampliar o sistema existente em mais 20%.	1.500.000,00

META 2 – AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS	
PROGRAMA – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Secretaria de Saúde;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 150.000,00	
FONTE DE RECURSOS – FUNASA/Ministério DO MEIO AMBIENTE/RECURSOS PRÓPRIOS	
PRAZO: 2018/2020	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Perfuração de Poços Tubulares Profundo em diversas localidades rurais ou de expansão urbana.	150.000,00

3.3.4 Educação Ambiental

Informar a comunidade e demonstrar cuidados com o meio ambiente é mister para que se atinjam os objetivos de preservação e sustentabilidade ambiental.

No Município de Ivaté muitos problemas ambientais são gerados por não conhecimento dos devidos procedimentos.

O Programa de Educação Ambiental informará a população e equipará a os espaços públicos de forma a demonstrar maneiras de proteger os recursos naturais e de manter a salubridade dos espaços públicos e privados. Fazem parte deste programa as seguintes ações:

META 1 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL	
PROGRAMA – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo; Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; Assessoria de Comunicação;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 50.000,00	
FONTE DE RECURSOS – Recursos Próprios	
PRAZO/EXECUÇÃO – 2017	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Produção de material didático para ser distribuído à população com informações sobre coleta seletiva de lixo, esgoto sanitário e outros temas relacionados.	10.000,00
Instalação de lixeiras em vias urbanas e no Distrito de Herculândia.	30.000,00
Realização de Campanhas Permanentes de Educação Ambiental	10.000,00

3.3.5 Ampliação do Programa de Reciclagem de Resíduos Sólidos

META 1 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PROGRAMA – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo; Secretaria da Saúde; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 700.000,00	
FONTE DE RECURSOS – FUNASA/RECURSOS PRÓPRIOS	
PRAZO: 2017/2019	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Ampliação do barracão de triagem instalado no aterro sanitário.	100.000,00
Aquisição de veículo para transporte de resíduos recicláveis	250.000,00
Aquisição de Máquinas para uso no Aterro Sanitário	350.000,00

META 2 – MELHORIAS DA UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/ATERRO SANITÁRIO.	
PROGRAMA – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo; Secretaria da Saúde; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 150.000,00	
FONTE DE RECURSOS – FUNASA/RECURSOS PRÓPRIOS	
PRAZO: 2016/2017/2018/2019/2020	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Aberturas de novas valas com instalação de geomembrana	50.000,00
Tratamento adequado para as lagoas de chorume	50.000,00
Implantação do Plano de Recuperação de áreas dos antigos locais da sede e Herculândia com parcelas públicas privadas	50.000,00

3.4. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

A principal meta SÓCIO-ECONÔMICA é reduzir as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida da população, a partir da geração de empregos, renda e receitas. Como principais objetivos: a capacitação e sustentabilidade dos pequenos produtores; o desenvolvimento da agroindústria, agregando valor à produção primária; incentivar o associativismo entre todos as camadas produtivas a partir da Gestão Regional, aproveitamento do potencial hídrico e paisagístico para o desenvolvimento do turismo.

O solo arenito caiú apresenta grande permeabilidade alimentando os lençóis subterrâneos que geram o Aquífero Caiú, atual manancial de abastecimento de Ivaté, nas áreas urbanas e rurais. Para garantir a qualidade das águas subterrâneas deve-se garantir que o tratamento do solo agrícola não seja poluente.

Os produtores rurais do Município de Ivaté convivem com a irregularidade de demanda que não permite um planejamento produtivo e muitas vezes não permite que saibam o produto a cultivar. A ação de atravessadores gera uma queda de preços, o que desestimula os trabalhadores rurais. O associativismo entre os pequenos produtores e encontrar demandas regulares para seus produtos com a ajuda dos órgãos competentes e da Prefeitura mudará a realidade sócio-econômica de Ivaté.

A implantação do Programa Frutas Arenito pela EMATER deve gerar uma diversificação nas culturas desenvolvidas em Ivaté, que são predominantemente o cultivo da cana-de-açúcar e a pecuária bovina. Ambas as atividades degradam o solo do município, que naturalmente não apresenta bons níveis de manejo.

Para garantir a salubridade das águas subterrâneas deve-se executar o Cadastro Territorial Rural, de forma a cadastrar as unidades produtivas rurais - de pequeno, médio e grande porte - determinando a área ocupada, qual o produto cultivado, a técnica de manejo utilizada, qual o destino da produção e os índices de qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Este cadastramento agrícola permitirá o planejamento de associativismo entre os produtores rurais que estimula o desenvolvimento da economia agrícola.

3.4.1 – Fomento às Atividades Agropecuárias

As atividades agrícolas ocupam a maior parte da mão de obra e da terra disponível em Ivaté, a partir de sua qualificação, organização produtiva e busca por melhor rendimento o município pode se desenvolver de forma sustentável melhorando seus indicadores – ambientais, sociais e econômicos.

De forma a estimular a produção e o rendimento agropecuário de Ivaté, este Programa deverão ser realizadas ações de fomento as atividades rurais e ainda garantir infraestrutura rural. Desta forma se estabelece as seguintes ações:

META 1 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO.	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Viação.	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 600.000,00	
FONTE DE RECURSOS – MAP/MDA/RECURSOS PRÓPRIOS	
PRAZO: 2017/2019	
	Valor/Ação
AÇÃO	
Aquisição de Patrulha Mecanizada	150.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	500.000,00

META 2 – MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO.	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Viação.	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 600.000,00	
FONTE DE RECURSOS – MDA/RECURSOS PRÓPRIOS/SEAB	
PRAZO: 2016/2018/2019	
	Valor/Ação
AÇÃO	
Obras de caschamento de estradas rurais em diversos trechos.	600.000,00

META 3 – MELHORIA DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO.	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Viação.	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 225.000,00	
FONTE DE RECURSOS – MDA/RECURSOS PRÓPRIOS/SEAB	
PRAZO: 2016/2017/2018/2019	
	Valor/Ação
AÇÃO	
Aquisição de Veículos para a Secretaria de Agricultura	40.000,00
Aquisição de Equipamentos Topográficos e GPS	50.000,00
Aquisição de Computadores e Móveis para a Secretaria de Agricultura	15.000,00
Reforma da Casa do Produtor Rural	100.000,00
Equipamentos e mobiliários para a Casa do Produtor Rural	20.000,00

META 3 – MELHORIA DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO.	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Viação.	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 225.000,00	
FONTE DE RECURSOS – MDA/RECURSOS PRÓPRIOS/SEAB	
PRAZO: 2016/2017/2018/2019	
	Valor/Ação
AÇÃO	
Obras de caschamento de estradas rurais em diversos trechos.	600.000,00

O incentivo das atividades industriais gera efeitos multiplicadores de empregabilidade e renda e de desenvolvimento.

Para a implantação de um setor industrial deve-se criar e manter terrenos ao longo da Rodovia Municipal Ivaté - Herculândia – devidamente infraestruturados de forma a atrair empresas industriais para se estabelecer no Município de Ivaté.

A necessidade de geração de empregos e o aumento na arrecadação municipal justificam o subsídio proporcionado, pois este retornará ao Município em forma de tributos e intensificação do consumo resultando em aquecimento da atividade econômica.

As áreas apropriadas estão determinadas como Área de Expansão Industrial definida no Macrozoneamento, onde os lotes têm dimensão mínima estipulada em 800 m².

Podem e devem ser utilizados todos os instrumentos introduzidos pelo Estatuto da Cidade e incorporados à legislação municipal como operações consorciadas, direito de preempção, entre outros.

A indústria local deve privilegiar ciclos produtivos completos, desde a produção de insumos e atividades de extração ao produto final.

META 1 – CRIAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração e Finanças; Câmara Municipal	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 800.000,00	
FONTE DE RECURSOS – Recursos Próprios/Operação de Crédito	
PRAZO: 2017/2019/2019	
	Valor/Ação
AÇÕES	
Adquirir terreno para implantar Parque Industrial	150.000,00
Construir Barracões Industriais	250.000,00
Dotar o Parque Industrial de infraestrutura mínima (iluminação, rede de galerias de águas pluviais, meio fios, sarjetas, cascalho)	400.000,00

3.4.3 Fomento às atividades turísticas

O potencial turístico de Ivaté deve ser explorado estabelecendo um roteiro de atividades de recreação e lazer em locais pré-existentes. A estruturação deste roteiro e as melhorias de acessibilidade melhorará todos a utilização de diversos espaços públicos turísticos que hoje estão sem a correta utilização. Para isso, propõe-se:

META 1 – MELHORAR A UTILIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Assessoria de Planejamento / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 500.000,00	
FONTE DE RECURSOS – MINISTÉRIO DO TURISMO/RECURSOS PRÓPRIOS	
PRAZO: 2016/2017/2018/2019/2020	
	Valor/Ações
AÇÕES	
Caschamento de Estradas Municipais de Acesso ao Rio Ivaí e outros.	150.000,00
Pavimentação do principal acesso ao Parque Ecológico e de Lazer	200.000,00
Desenvolver atividades recreativas e de lazer no Parque Ecológico Municipal	100.000,00
Reforma dos Portais Turísticos da Cidade	50.000,00

3.5 – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL E INFRAESTRUTURA URBANA.

A principal meta SÓCIO-ESPACIAL é racionalizar o uso do solo do município de Ivaté, garantindo a função social da propriedade, a qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais e antropicos. Este Programa tem por objetivo melhorar a qualidade de vida da população, facilitando acessos e deslocamentos, além de tornar o espaço urbano mais convidativo ao convívio social.

A partir da vivência coletiva da cidade torna-se mais freqüente o encontro social, o debate de idéias e posições resultando em ações de melhoria da qualidade de vida.

A estruturação das vias com implantação de arborização, iluminação e calçamento melhoram a paisagem urbana, seu micro-clima, a permeabilidade do solo e possibilita melhores condições de deslocamento.

Entre as intervenções a executar estão:

3.5.1 Melhoria na Infraestrutura Urbana.

O espaço urbano de Ivaté apresenta inúmeras demandas quanto a melhoria da infraestrutura, em especial quanto a incremento de ações voltadas a garantia de mobilidade urbana e saneamento básico. De acordo com levantamento realizado pela Equipe Técnica da Prefeitura, o sistema viário possui demandas tanto de pavimentação, quanto de galerias de águas pluviais e recapetamento asfáltico, iluminação pública e implantação de urbanização de passeios públicos, com calçamento e paisagismo.

As vias prioritárias pertencentes a sede urbana do Município e que deverão ser atendidas com infraestrutura de pavimentação ou recapetamento asfáltico, estão identificadas no Anexo I – parte integrante deste Plano de Ação e Investimentos.

Para atingir os objetivos propostos serão executadas as seguintes ações:

META 1 – MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA.	
PROGRAMA – REESTRUTURAÇÃO SÓCIO ESPACIAL E INFRAESTRUTURA URBANA	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 280.000,00	
FONTE DE RECURSOS – Recursos Próprios/Ministério das Cidades/SEDU	
PRAZO: 2016/2017/2018/2019/2020	
	Valor/Ações
AÇÕES	
Construir calçamento ecológico em passeios públicos pertencente a prédios e estabelecimentos públicos com calçadas pavimentadas em pelo no mínimo 1,50 metros de pavimentos e gramado nas demais áreas.	250.000,00
Exigir na aprovação dos projetos residenciais o uso de calçamento ecológico.	0,00
Contratar Consultoria para elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana	30.000,00

META 2 – MELHORARIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA	
PROGRAMA – REESTRUTURAÇÃO SÓCIO ESPACIAL E INFRAESTRUTURA URBANA	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 2.700.000,00	
FONTE DE RECURSOS – SEDU/AFPR - Operações de Crédito /Ministério das Cidades/Recursos Próprios.	
PRAZO: 2016/2017/2019/2020	
	Valor/Ações
AÇÕES	
Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas por meio de operações de crédito ou transferências voluntárias.	1.500.000,00
Recapetamento Asfáltico em vias urbanas (sede e Distritos)	500.000,00
Ampliar a rede de galerias de águas pluviais em vias da sede e do distrito de Herculândia	400.000,00
Obras de Urbanização e Paisagismo dos cantos centrais das avenidas e ruas locais.	300.000,00

META 3 – MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
PROGRAMA – REESTRUTURAÇÃO SÓCIO ESPACIAL E INFRAESTRUTURA URBANA	
SETORES ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;	
VERBA / INVESTIMENTO – R\$ 200.000,00	
FONTE DE RECURSOS – Ministério das Cidades/Ministério do Turismo/Recursos Próprios	
PRAZO: 2016/2018	
	Valor/Ações
AÇÕES	
Ampliar a rede de iluminação pública e melhorar a rede existente com projetos específicos para ampliar a qualidade dos serviços.	200.000,00

3.5.2 Melhorias dos Serviços Funerários.

Os serviços funerários de Ivaté necessitam de investimentos, tendo em vista que não há espaço físico adequado para a realização de velórios, bem como o cemitério municipal necessita de ações de urbanização e melhoria da infraestrutura.

Neste sentido são propostas as seguintes metas e ações:

META 1	
--------	--

Condições Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ											
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2016											
ID: 1607											
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016											
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA											
FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP											
CNPJ: 03.050.725/0001-82											
Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca	Unidade	Qlde	Valor Unit.	Valor Total
1	Recape para pneu 17-5 para máquina	BORRACHAS RUZI	Unidade	12	1.650,00	19.800,00	METISA	UNIDAD	8	1.723,74	999,92
2	Recape para pneu 17-5 para máquina	BORRACHAS RUZI	Unidade	30	15.150,00	11.500,00	FAY	UNIDAD	16	7,16	115,66
3	Recape para pneu 100/20 comum liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	4	469,00	14.670,00	FAY	UNIDAD	16	5,70	91,20
4	Recape para pneu 900/20 comum liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	30	489,00	14.670,00	DONALDSON	UNIDAD	2	249,11	498,22
5	Recape para pneu 900/20 comum liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	10	440,00	4.400,00	DONALDSON	UNIDAD	2	141,65	283,30
6	Recape para pneu 750-16, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	10	275,00	2.750,00	DONALDSON	UNIDAD	2	95,08	190,16
7	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	12	620,00	7.440,00	DONALDSON	UNIDAD	2	693,24	
8	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	DONALDSON	UNIDAD	2	219,15	438,30
9	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	METISA	UNIDAD	8	89,87	718,96
10	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	ITR	UNIDAD	8	15,63	125,04
11	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	ITR	UNIDAD	8	9,77	78,16
12	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	ITR	UNIDAD	8	156,35	1.250,80
13	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	154,03	154,03
14	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	168,68	168,68
15	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	130,90	130,90
16	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	121,46	121,46
17	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	192,13	192,13
18	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	168,07	168,07
19	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	91,83	91,83
20	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	136,44	136,44
21	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	100,62	100,62
22	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	72,29	72,29
23	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	68,38	68,38
24	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	54,38	54,38
25	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	39,40	39,40
26	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	2	66,43	132,86
27	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	63,82	63,82
28	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	71,34	71,34
29	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	2	49,50	99,00
30	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	4	16,28	65,12
31	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	2	15,63	31,26
32	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	4	15,31	61,24
33	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	19,22	19,22
34	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	98,34	98,34
35	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	8	9,77	78,16
36	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIM	UNIDAD	1	1.352,35	1.352,35
37	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	UNITEC	UNIDAD	8	50,14	401,12
38	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	ITR	UNIDAD	4	38,42	153,68
39	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	ITR	UNIDAD	1	1.298,99	1.298,99
40	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	FAY	UNIDAD	4	46,89	187,56
41	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	LING LONG	UNIDAD	2	1.947,16	3.894,32
42	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CATERPILLAR	UNIDAD	2	496,92	993,84
43	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	LUSOMAC	UNIDAD	2	473,14	946,28
44	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	LUBRAC	UNIDAD	2	501,15	1.002,30

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2016											
ID: 1608											
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016											
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA											
FORNECEDOR: INDUSTRIAL E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP											
CNPJ: 58.619.644/0001-42											
Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca	Unidade	Qlde	Valor Unit.	Valor Total
1	Recape para pneu 18-4-30	Ruzi	Unidade	4	1.630,00	6.520,00	GENAU	UNIDAD	10	66,22	662,40
2	Recape para pneu 27/50 22,5 liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	30	2.005,00	15.150,00	BIZA	UNIDAD	10	18,53	189,30
3	Recape para pneu 100/20 comum liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	4	469,00	14.670,00	APC	UNIDAD	4	33,75	135,00
4	Recape para pneu 900/20 comum liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	10	440,00	4.400,00	CTP	UNIDAD	2	18,29	36,58
5	Recape para pneu 750-16, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	10	275,00	2.750,00	CTP	UNIDAD	2	22,71	45,42
6	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	APC	UNIDAD	3	45,73	137,19
7	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	APC	UNIDAD	9	86,24	776,76
8	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	4	10,24	40,96
9	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CTP	UNIDAD	1	19,24	19,24
10	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	1	50,15	50,15
11	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CTP	UNIDAD	5	4,29	21,45
12	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CTP	UNIDAD	4	9,15	36,60
13	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CTP	UNIDAD	30	19,29	578,70
14	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	16	90,84	1.453,44
15	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	4	242,89	971,56
16	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	MAHELLE	UNIDAD	4	87,06	348,24
17	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	MAHELLE	UNIDAD	4	326,79	1.307,16
18	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	MAHELLE	UNIDAD	10	66,22	662,40
19	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	DONALDSON	UNIDAD	2	236,89	473,78
20	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	DONALDSON	UNIDAD	2	417,01	834,02
21	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	DONALDSON	UNIDAD	4	155,83	623,32
22	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	8	41,95	335,60
23	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	4	21,13	84,52
24	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	4	473,15	1.892,60
25	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	LUFER	UNIDAD	1	1.813,74	1.813,74
26	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	LUFER	UNIDAD	1	119,87	119,87
27	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	LUFER	UNIDAD	3	433,72	1.301,16
28	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CTP	UNIDAD	3	34,70	104,10
29	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CTP	UNIDAD	1	26,50	26,50
30	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	CTP	UNIDAD	1	96,21	96,21
31	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	BIZA	UNIDAD	4	38,49	153,96
32	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	PIRAN	UNIDAD	4	15,14	60,56
33	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00	APC	UNIDAD	3	79,49	238,47
34	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.64					